

BOLETIM INFORMATIVO NEGOCIAÇÃO COLETIVA



ACT 2018

rumo

A 2ª Reunião de Negociações para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2018, entre SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE, ZONA MOGIA, PAULISTA e a RUMO, foi realizada dia **23/01/2018** na sede da empresa, em Araraquara/SP.

Nesta reunião foram discutidas e consensadas as cláusulas sociais de nosso ACT, abaixo relacionadas, visando a sua manutenção e garantia de direitos já adquiridos, como:

■ A vigência e data base (01/01 a 31/12/2018);
■ Descontos autorizados em folha como assistência médica, odontológica etc.
■ Adiantamento de 13º nas férias;
■ Adicional de Periculosidade para maquinistas e áreas perigosas;
■ Assistência psicoterapêutica em caso de acidente;
■ Garantia de emprego à empregada gestante;
■ Estabilidade por acidente do trabalho ou doença profissional e pré-aposentadoria;
■ Direito de recusa ao trabalho (risco acidente);
■ Assistência jurídica ao empregado;
■ Entrega de documentos para aposentadoria (PPP);
■ Jornada de 08 horas ou 44 horas semanais;
■ Viagem socorro / Abono de falta dia de greve, empregado estudante;
■ Férias pré-aviso e período de gozo e salário de retorno das férias;
■ Uniformes / lentes corretivas/ atestados médico e demais cláusulas de cunho sociais já existentes em nosso ACT.

- Os Sindicatos **NÃO** concordam com a **NOVA CLÁUSULA - JORNADA 12X36**, contudo concordam em avaliar a especificação de um grupo para utilização desta escala;
- Os Sindicatos **NÃO** concordam com a **NOVA CLÁUSULA – BANCO DE HORAS – ADMINISTRATIVO**, já que a alteração da CLT, baseado na Lei nº 13.467/2017 - Reforma Trabalhista é permitido a sua implantação sem a sua composição no acordo.
- Os Sindicatos **NÃO** concordam com a **NOVA CLÁUSULA – REDUÇÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA**, contudo concordam analisar uma nova redação para esta cláusula;
- **Retirado do acordo** a cláusula referente as Horas In Itinere, de acordo com a Reforma Trabalhista (ACT 2017 – CLÁUSULA 44 – HORAS IN ITINERE).
- **Será analisada pela Empresa** alteração da cláusula referente ao Salário Substituição (ACT 2017 – SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO).
- **Será analisado pela Empresa** o aumento do percentual, para **40%**, solicitados pelos sindicatos nas CLÁUSULAS TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO DOS MAQUINISTAS e TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO.
- **Será analisado pelos Sindicatos** a retirada do parágrafo referente a dispensa de 2 horas antecipadas da jornada na CLÁUSULA – ABONO DE FALTAS / DIA DE PAGAMENTO



BOLETIM INFORMATIVO NEGOCIAÇÃO COLETIVA



ACT 2018 | rumo

- **Será analisado pela Empresa**, o pedido dos sindicatos, a CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - JORNADA DE TRABALHO OPERADOR DE PRODUÇÃO – VIA PERMANENTE. “*O ronda de via permanente não poderá transportar em seu percurso ferramentas e matérias de trabalho que superem 4 (quatro) quilogramas, e não transportará graxas, solventes e lubrificantes. Fica proibido que cada ronda de via necessite caminhar por mais de 6 (seis) quilômetros por jornada. As rondas realizadas pelo pessoal da via permanente (a pé) serão realizadas por 2 (dois) empregados, os quais deverão portar obrigatoriamente radio transceptor que possibilite contato com a equipe de apoio.*”
- A Empresa **NÃO concorda** com o retorno das homologações para os sindicatos, porém avaliará a situação de repasse das informações dos empregados desligados.
- Cláusula do Pernoite (Pauta do sindicato), a **Empresa** alega que está trabalhando na melhoria dos pernoites e **NÃO concorda em inserir o tema no ACT**.
- Cláusula de Serviço de Terceiros (Pauta do sindicato), a **Empresa** alega que já tem uma TAC sobre o assunto e **NÃO concorda em inserir o tema no ACT**.
- Cláusula de Cargos e Salários (Pauta do sindicato), a **Empresa** alega já tem um programa sobre o assunto e **NÃO concorda em inserir sobre o tema no ACT**.
- Cláusula de Adicional de Tempo de Serviço (Pauta do sindicato), a Empresa avaliará esta situação para entender melhor o seu funcionamento.
- Cláusula de Trabalhos a Céu Aberto (Pauta do sindicato), a **Empresa** alega que cumpre a legislação quanto à insalubridade e periculosidade, e **NÃO concorda em inserir o tema no ACT**.
- Cláusulas de: Bonificação Compra de Medicamentos, Indenização Rescisória Adicional, Incentivo a educação e Indenização Adicional (pauta do sindicato), a **Empresa NÃO concorda em inserir no ACT**.
- **OBS: Referente às Cláusulas econômicas, os Sindicatos reiteram os pedidos apresentados na pauta de reivindicações da categoria.**

“TRABALHADORES E SINDICATOS NÃO ACEITARÃO REAJUSTE ZERO”

PRÓXIMA REUNIÃO AGENDADA PARA:

DIA: 05/02/2018 - LOCAL: ARARAQUARA/SP (SEDE DA RUMO)



SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS
FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE



SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS
FERROVIÁRIAS PAULISTAS



SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS
FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA

